



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 1 de 32

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Extrato .....	21
<b>Editais</b> .....	23
<b>Compras</b> .....	24
Dispensa de Licitação .....	24
<b>Outros Atos</b> .....	28
<b>Terceiro Setor</b> .....	30
Extrato - Termo de Colaboração .....	30
<b>Poder Legislativo</b> .....	32
<b>Comunicados</b> .....	32

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR

Nº 421, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Que altera a Lei Complementar nº 261/2013, e dá outras providências”.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º-** O caput do artigo 11 da Lei Complementar nº 261/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 11. Ao Coordenador da UCI será concedido um adicional equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento referente ao Padrão 01-E – Tabela II, do cargo: Auxiliar Administrativo, do Quadro de Tabelas Remuneratórias de que trata o inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 225, de 16 de agosto de 2011, e atualizações".**

**Art. 2º-** Fica revogado o inciso IV, do art. 11, da Lei Complementar nº 261/2013.

**Art 3º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 3 de 32



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.471, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 71.574,03 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **L E I**:

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.437/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.461/24, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 71.574,03 (setenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2025 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 71.574,03 (setenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos) à dotação abaixo especificada:

02 04 03 Assistência ao Idoso

866	08.241.0059.2203.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP	71.574,03
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	800 032	EMENDA DEP. VICENTINHO 19970009	

**Art. 3º-** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente ao recebimento do recurso Federal- Emenda Parlamentar 19970009 do Deputado Vicentinho, para compra de equipamentos para entidade Vila Vicentina.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 4 de 32



**LEI ORDINÁRIA**

## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**Nº 3.472, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre o ingresso do Município de Martinópolis/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema-CIVAP, ratifica o seu Protocolo de Intenções consoante os termos da Lei Federal nº11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e artigo 25, do Estatuto do CIVAP e dá outras providências”.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **L E I**:

**Art. 1º**- Fica autorizado o ingresso do Município de Martinópolis/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP- em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, artigo 25, do Estatuto do CIVAP e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.

**Art. 2º**- Ficam ratificados e aprovados por esta Lei, todos os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, aprovado em 30 de setembro de 2008, publicado na imprensa, jornal Voz da Terra/Assis, edição de 10 de outubro de 2008, o qual fica fazendo parte, em sua íntegra, da presente Lei.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 5 de 32



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.473, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 717.743,77 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,** Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER,** que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **L E I:**

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.437/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.461/24, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 717.743,77 (setecentos e dezessete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2025 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 717.743,77 (setecentos e dezessete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) às dotações abaixo especificadas:

02	03	01	F.M.S.		
870	10.301.0012.2017.0000	4.4.90.52.00	05	SERVIÇOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Port. 3.635/22 Alexandre Leite	50.939,72
871	10.301.0012.2017.0000	4.4.90.52.00	05	SERVIÇOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Port. 3.639/22 Alexandre Leite	316.804,05
872	10.302.0012.2193.0000	4.4.90.52.52	02	SERVIÇOS DE SAÚDE VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emenda 202411252888 Dep. Celso Russomano	200.000,00
873	10.302.0012.2193.0000	4.4.90.52.52	02	SERVIÇOS DE SAÚDE VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Qualis Mais- Emenda 53826 Marcolino	150.000,00
		800	029		
		800	030		
		801	010		
		300	109		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 6 de 32



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º-** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente ao recebimento de recursos Estaduais e Federais por meio de Emendas Parlamentares Individuais.

**Superávit Financeiro:**

**R\$ 717.743,77**  
Fontes de Recurso  
02 00 350.000,00  
05 00 367.743,77

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 7 de 32

### Portarias

**P O R T A R**      **Nº 38.925, DE 13 DE MARÇO**  
**I A**                      **DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/04/2025 a 30/04/2025, a MARLENE RIBEIRO DIAS CARMANHÃES, lotada no cargo de "MONITOR DE CRECHE NÍVEL I", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/02/2013 a 02/02/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 095/2018 e requerimento protocolado sob o nº 336/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de março de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R**      **Nº 38.926, DE 13 DE MARÇO**  
**I A**                      **DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRO CASSIANO PEREIRA (20d)	01/04/2025	20/04/2025	06/03/2023 a 05/03/2024
EDISON HELENO DA COSTA (30d)	17/03/2025	15/04/2025	01/03/2022 a 28/02/2024
MARGARETE PERES SERRANO (10d)	22/04/2025	01/05/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
NINFA DE LIMA BENTO BENETI (10d)	29/04/2025	08/05/2025	22/03/2023 a 21/03/2024
ESTER DE FATIMA BIAZINI MORAES (10d)	31/03/2025	09/04/2025	14/03/2020 a 13/03/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de março de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R**      **Nº 38.927, DE 14 DE MARÇO**  
**I A**                      **DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### RESOLVE

DESIGNAR, a partir desta data, MANUELA APARECIDA MARINI CRISTOVÃO SAKAMOTO, lotada no cargo de "PSICÓLOGO", para responder interinamente pelas funções de "ENCARREGADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", Referência 15, Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R**      **Nº 38.928, DE 14 DE MARÇO**  
**I A**                      **DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE DOS SANTOS (30d)	01/04/2025	30/04/2025	01/03/2023 a 28/02/2024
ALMIR ROGÉRIO THEODORO (20d)	17/03/2025	05/04/2025	21/06/2023 a 20/06/2024
MARISA SANTOS DA MOTA (15d)	20/03/2025	03/04/2025	12/04/2023 a 11/04/2024
MONIQUE SILVA NEVES (15d)	17/03/2025	31/03/2025	26/02/2024 a 25/02/2025
RODRIGO SOARES DE SOUZA (30d)	17/03/2025	15/04/2025	02/03/2023 a 01/03/2024
ROSELI SANT'ANA (30d)	17/03/2025	15/04/2025	20/02/2019 a 18/11/2023
RUBENS PAULO BATISTA (30d)	11/03/2025	09/04/2025	06/07/2023 a 05/07/2024
SUELI DOS SANTOS GOMES (30d)	19/03/2025	17/04/2025	13/05/2023 a 12/05/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 8 de 32

VALDECIR BERNARDO DO NASCIMENTO (20d)	14/03/2025	02/04/2025	17/12/2023 a 16/12/2024
--	------------	------------	----------------------------

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

## PORTARIA Nº 38.929, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### RESOLVE

I- Designar, Danila Valéria Pelegrin, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 04/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

## PORTARIA Nº 38.930, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,**

**usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 18/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

## PORTARIA Nº 38.931, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### RESOLVE

I- Designar, Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 03/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 9 de 32

avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de Março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R            Nº 38.932, DE 14 DE MARÇO**

**I A                      DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000227-31.2025.8.26.0346, impetrado por Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhesi de Oliveira, que determinou a suspensão imediata da Portaria Municipal nº 38.900, que instaurou sindicância administrativa disciplinar contra o impetrante Álvaro Sampaio Dias Neto;

CONSIDERANDO que a mesma decisão judicial suspendeu as audiências designadas no âmbito da referida sindicância, sob pena de incidência de multa e eventual configuração de crime de desobediência;

**R E S O L V E**

I- SUSPENDER, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz da 1ª Vara Judicial da Comarca de Martinópolis, a Portaria Municipal nº 38.900/2025, até ulterior decisão judicial;

II- SUSPENDER as audiências de interrogatório agendadas para o dia 20 de março de 2025, nos autos da sindicância administrativa disciplinar registrada sob o número 01/25 na PGMJUD.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R            Nº 38.933, DE 14 DE MARÇO**  
**I A                      DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000227-31.2025.8.26.0346, impetrado por Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhesi de Oliveira, que determinou a suspensão imediata da Portaria Municipal nº 38.901, que instaurou sindicância administrativa disciplinar contra o impetrante Murilo Delanhesi de Oliveira;

CONSIDERANDO que a mesma decisão judicial suspendeu as audiências designadas no âmbito da referida sindicância, sob pena de incidência de multa e eventual configuração de crime de desobediência;

**R E S O L V E**

I- SUSPENDER, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz da 1ª Vara Judicial da Comarca de Martinópolis, a Portaria Municipal nº 38.901/2025, até ulterior decisão judicial;

II- SUSPENDER as audiências de interrogatório agendadas para o dia 20 de março de 2025, nos autos da sindicância administrativa disciplinar registrada sob o número 02/25 na PGMJUD.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R            Nº 38.934, DE 14 DE MARÇO**

**I A                      DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 21/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 10 de 32

problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.935, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

**R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 19/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.936, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

**R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 20/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.937, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

**R E S O L V E**

I- Designar, Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 02/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 11 de 32

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R**            **Nº 38.938, DE 14 DE MARÇO**  
**I A**                        **DE 2025.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 24/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R**            **Nº 38.939, DE 14 DE MARÇO**  
**I A**                        **DE 2025.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Designar, Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancharia - CPIAR, através do Termo de Colaboração nº 01/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R**            **Nº 38.940, DE 14 DE MARÇO**  
**I A**                        **DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

R E S O L V E

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 08/2025.

II- São atribuições do gestor:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 12 de 32

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R            N° 38.941, DE 14 DE MARÇO**

**I A                      DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### **R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Acordo de Cooperação nº 01/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R            N° 38.942, DE 14 DE MARÇO**

**I A                      DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### **R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 09/2025.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A N° 38.943, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### **R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 13 de 32

gestor da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 10/2025.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.944, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar Maria Fernanda Favero de Toledo Pinheiro, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis, através do Termo de Colaboração nº 12/2023.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.945, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar, Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 05/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.946, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar, Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 06/2024.

II- São atribuições do gestor:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 14 de 32

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.947, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar, Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 07/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.948, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar, Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 12/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.949, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 13/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 15 de 32

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.950, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar, Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 17/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.951, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 23/2024.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.952, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 02/2025.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 16 de 32

prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 38.953, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 03/2025.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R**

**Nº 38.954, DE 17 DE MARÇO**

### **I A**

**DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 06/2025.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 38.955, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, os autos do Memorando nº 2.075/2025, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

#### **R E S O L V E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 17 de 32

I- O inciso VIII, alínea “a” do artigo 1º, da Portaria nº 35.524/2023, passa constar com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)”

VIII) Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Luciana de Santana, RG: 42.xxx.xxx-8; Suplente: Ingrid Janaina Alves Calado, RG: 40.xxx.xxx-4;”

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 35.524/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.956, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

DISPENSAR, a contar de 12/03/2025, por pedido de desistência, CLAUDINEI EXUPERIO DE SOUZA, das funções do cargo de “PEB I – ENSINO INFANTIL”, Tabela II, Nível I, Faixa “A”, aulas atribuídas em 27/02/2025, Ofício nº 186/2025, procedente do DEMED.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.957, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- NOMEAR, a contar de 14/03/2025, LUCIMAR DOS SANTOS ROSSI, para lotar o cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES”, em virtude de ter obtido a 0001ª colocação na Lista Especial no Concurso Público 01/2024, realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2024, conforme Decreto nº 6.868, de 26/06/2024, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II- O início do exercício se dará em 18/03/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.958, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Ofício nº 187/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para o Professor CLAUDINEI EXUPERIO DE SOUZA;

**R E S O L V E**

CONTRATAR, a contar de 14/03/2025 por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, CLAUDINEI EXUPERIO DE SOUZA, para desempenhar funções do cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: substituição por desistência da Professora Elaine Pereira da Silva, de acordo com edital 04/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 11/03/2025, referente ao Processo Seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.959, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Ofício nº 189/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora BIANCA FAGUNDES MENEGATE;

**R E S O L V E**

CONTRATAR, a contar de 14/03/2025 por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 18 de 32

BIANCA FAGUNDES MENEGATE, para desempenhar funções do cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: TAC Item 3 - alínea “f” - Professor de Apoio, de acordo com edital 04/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 11/03/2025, referente ao Processo Seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 38.960, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Ofício nº 188/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora JÉSSICA PEREIRA SANTANA;

### **R E S O L V E**

CONTRATAR, a contar de 14/03/2025 por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, JÉSSICA PEREIRA SANTANA, para desempenhar funções do cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: TAC Item 3 - alínea “f” - Professor de Apoio, em substituição a desistência da Professora Viviane da Cruz Alves, de acordo com edital 04/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 11/03/2025, referente ao Processo Seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 38.961, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Ofício nº 190/2025, procedente do

Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora AMANDA GOMES EDUARDO;

### **R E S O L V E**

CONTRATAR, a contar de 17/03/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, AMANDA GOMES EDUARDO, para desempenhar funções do cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 15 aulas semanais; As referidas aulas são por motivo de: TAC - item 3 - alínea “f”, Reger classe proveniente de cargos que ainda não tenha sido criado, de acordo com edital 04/2025, publicado no Diário Oficial no Município de Martinópolis em 11/03/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de março de 2025.

### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 38.962, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### **R E S O L V E**

EXONERAR, a partir desta data, LILIANE BECÁRIA, do cargo de “ENCARREGADO DO DEMTRAM”, Referência 13, Grau “E”, em comissão, objeto da Portaria Municipal nº 37.557/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de março de 2025.

### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 38.963, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### **R E S O L V E**

CESSAR, a partir desta data, PRISCILA VIEIRA MARCELINO, lotada no cargo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF”, a designação para responder pelas funções de “COORDENADOR DO CREAS”, Referência “14”, Grau “A”, em comissão, objeto da Portaria Municipal nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 19 de 32

33.450/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.964, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CESSAR, a partir desta data, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA, lotada no cargo de "INTRUTOR DE ARTESANATO", a designação para responder pelas funções de "COORDENADOR DO CRAS", Referência "14", Grau "A", em comissão, objeto da portaria nº 34.480/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.965, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

NOMEAR, a partir de 19/03/2025, LILIANE BECÁRIA, para responder pelas funções de "COORDENADOR DO CRAS", Referência 14, Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.966, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

DESIGNAR, a partir de 19/03/2025, SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL",

para responder pelas funções de "COORDENADOR DO CREAS", Referência "14", Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.967, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

DESIGNAR, a partir de 19/03/2025, VICTOR HUGO ROCHA, lotado no cargo de "AUXILIAR DESPORTIVO", para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DO DEMTRAM", Referência 13, Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.968, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO CORDEIRO DE JESUS (30d)	18/03/2025	16/04/2025	11/05/2021 a 10/05/2023
DANILO LARA DA SILVA (30d)	19/03/2025	17/04/2025	02/02/2020 a 01/02/2022
FABIO PELLINI SANCHES (20d)	07/04/2025	26/04/2025	16/10/2023 a 15/10/2024
MANOEL MISSIAS MELO (30d)	19/03/2025	17/04/2025	01/06/2021 a 31/05/2022
MARIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA (10d)	24/03/2025	02/04/2025	04/06/2023 a 03/06/2024
MILENA SOUZA PEREIRA (16d)	23/06/2025	08/07/2025	24/02/2023 a 23/02/2024
TANIA ESPOSITO BERGAMINI (30d)	14/04/2025	13/05/2025	04/01/2023 a 03/01/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 38.969, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 20 de 32

**usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### **RESOLVE**

CANCELAR, as férias concedidas através da Portaria nº 38.614/2025, do servidor Leandro José Dainez, conforme Memorando nº 2.247/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de março de 2025.

### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 38.970, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### **RESOLVE**

CANCELAR, as férias concedidas através da Portaria nº 38.902/2025, do servidor Gabriel Duarte de Freitas, conforme Memorando nº 2.247/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de março de 2025.

### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 38.971, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Ofício nº 191/2025, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, para a professora MARCIA BENJAMIN DE SOUZA BESSA;

### **RESOLVE**

CONCEDER, a contar de 03/02/2025, pelo prazo determinado até 19/12/2025, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 06 (seis) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para MARCIA BENJAMIN DE SOUZA BESSA, lotada no cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de março de 2025.

### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 21 de 32

### Licitações e Contratos

#### Extrato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 007/2025 – CREDENCIAMENTO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**

**CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A**

**DO OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras para que em nome e por conta do Município de Martinópolis, procedam ao recebimento de tarifas de água e esgoto, através de documento de arrecadação emitido obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.

**DO VALOR:** R\$ 178.080,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitenta Reais)

**DA VIGENCIA:** 20/03/2025 a 20/03/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2025.

Martinópolis/SP, 20 de março de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0F6F-2943-EF21-9665> e informe o código 0F6F-2943-EF21-9665





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 22 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F6F-2943-EF21-9665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/03/2025 11:00:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0F6F-2943-EF21-9665>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 23 de 32

### Editais

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de forma parcelada de roçadeira e peças para roçadeira. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 83.630,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 03/04/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 03/04/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 03/04/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: [licitacao@martinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@martinopolis.sp.gov.br), no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: [comprasbr.com.br/processos/](http://comprasbr.com.br/processos/). No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 20/03/2025 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 24 de 32

Compras

Dispensa de Licitação



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**

**DISPENSA/MODALIDADE Nº 022/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COM BASE NA “LEI LUCAS 13.722/2018”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Educação.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNGP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F268-BDC6-8372-F524> e informe o código F268-BDC6-8372-F524





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 25 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F268-BDC6-8372-F524

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/03/2025 11:00:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F268-BDC6-8372-F524>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 26 de 32



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

**DISPENSA/MODALIDADE Nº 033/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/DUSTER, PLACAS GIR – 6H81, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB O Nº 21.236, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8CD6-74A5-AE98-32CC> e informe o código 8CD6-74A5-AE98-32CC





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 27 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CD6-74A5-AE98-32CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/03/2025 16:01:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8CD6-74A5-AE98-32CC>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 28 de 32

### Outros Atos

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

##### DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0144766**, em que figura como consumidora **MARIA APARECIDA PREVIATO DE LUCENA** e como fornecedor **"AAB" ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL** inscrito no CNPJ sob nº 07.XXX.XXX/0001-65, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98. O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 29 de 32

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### DECISÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.25-0151046**, em que figura como consumidora **CLEUSA DA FONSECA** e como fornecedor **BANCO CETELEM S.A** inscrito no CNPJ sob nº 00.XXX.XXX/0001-71, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98. O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 30 de 32

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS .

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE MARTINÓPOLIS.

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº (DE ORIGEM):** 11/2025.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 11/2025.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO, RECURSO MUNICIPAL REPASSADO PELO MUNICÍPIO QUE SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MATERNIDADE, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMO.

**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2025.

**PRAZO:** 31/01/2026.

Martinópolis/SP, 20 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D547-C00A-A521-9B1B> e informe o código D547-C00A-A521-9B1B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 31 de 32



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D547-C00A-A521-9B1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/03/2025 11:00:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D547-C00A-A521-9B1B>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 32 de 32

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

# PLCE 03-2025: REORGANIZAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA



ENVIOS DE SUGESTÕES DE MODIFICAÇÕES,  
ALTERAÇÕES E CORREÇÕES, ENVIAR PARA:  
**participe@martinopolis.sp.leg.br**  
**PRAZO P/ ENVIO: 24/03 - segunda-feira**